



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Helena
“Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa”

CNPJ. 12.724.282/0001-59

PROJETO DE LEI Nº 020 /2026.

Santa Helena – PB, 24 de abril de 2026.

Assegura aos professores da rede de ensino municipal e particular de todo território do Município de Santa Helena Paraíba, que estejam exercendo suas funções o pagamento de 50%(cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, parques ambientais e naturais, inclusive de preservação, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural, conforme específica.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Regimento Interno, propõe ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a aprovação do Projeto de Lei a seguir:

Art. 1º. Fica assegurada, aos professores da rede de ensino municipal e particular de todo o território do município de Santa Helena, que esteja exercendo suas funções, pagamento de 50º (cinquenta por cento) sobre o valor realmente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas, similares que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e festas dançantes.

Parágrafo Único - A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre o seu preço incidam descontos ou atividades promocionais.

Art. 2º.-Consideram-se casas de diversões, para efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas, de artes plásticas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento.

Art. 3º - condição prevista no artigo 1º, para o recebimento do benefício, deverá ser feita mediante apresentação do comprovante de vínculo empregatício com a instituição de ensino e documento oficial de identificação.



BR. 395, Nº 128, CENTRO, CEP:58.925.000.
camaramunicipalsantahelenapb@gmail.com